

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019
DPVAT/JUR – 2043/2019

Ao 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

Rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo
59140-255 – Parnamirim – RN

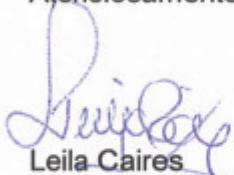
Assunto: Processo nº 0803110-32.2019.8.20.5124

A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. ("Seguradora Líder"), CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-904, vem, em atenção ao processo em epígrafe, prestar os seguintes esclarecimentos:

O pedido de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, em razão do acidente de trânsito ocorrido em 24/11/2018, com a vítima **CARLOS CESAR SILVA FERREIRA**, CPF/MF nº 889.169.952-72, foi alvo de maior atenção e encontra-se em fase de regulação de sinistro. Assim, tão logo haja sua conclusão, os beneficiários serão informados.

Manifestando votos de estima e consideração, a Seguradora Líder se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Leila Caires
Coordenador Jurídico